

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 09.09.2020

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. 039/2020, que “**DISPÕE** sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Manaus – REFIS MUNICIPAL – para pagamento dos créditos tributários em atraso de pessoas físicas e jurídicas na forma que especifica, de que trata a Lei Municipal nº 2.532, de 05 de novembro de 2019, e dá outras providências”.

Art. 1º. Ficam restabelecidas as disposições da Lei nº 2.532, de 05 de novembro de 2019, ficando reaberto o período de adesão ao REFIS MUNICIPAL para 1º de outubro de 2020 até o 18 de dezembro de 2020, observados os demais dispositivos desta lei.

Presidente:

[Pedido de urgência, conforme o art. 64 da Loman]

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **290/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. 040/2020, que “**ALTERA** a Lei n.º 1.779, de 17 de outubro de 2013, que “dispõe sobre os Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º A Lei nº 1.779, de 17 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 47 (...) § 1.º O serviço será prestado através de outorgas públicas, única por permissionário, em quantidade estabelecida pelo IMMÚ com base em pesquisa de preferência pelo modal, cuja frota será parcela da frota total de 350 (trezentos e cinquenta) veículos do modal alternativo. § 2.º Os permissionários do executivo organizar-se-ão de forma única visando a representação da categoria e acordo operacional de compensação financeira entre si, em vista da adoção de tarifa única pelo modal.

Presidente:

[Pedido de urgência, conforme o art. 64 da Loman]

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **291/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador ELÓI ABREU**, que “**DETERMINA**, prioridade de matrícula e transferência às crianças e/ou adolescentes, que sejam vítimas, ou estejam sob a guarda de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nas escolas públicas administradas pelo município e privadas no município de Manaus”.

Art. 1.º As crianças e adolescentes, nos termos da lei civil, que tenham sofrido violência doméstica, conforme a Lei nº 13.010/2014, ou estejam sob a guarda, ainda que provisória, de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, conforme a Lei Federal 11.340/2006, fica assegurada a matrícula ou transferência, a qualquer tempo, para a escola municipal ou privada mais próxima de sua nova residência.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **288/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador ELÓI ABREU**, que “**DISPÕE** da prioridade de que, toda criança e/ou adolescente com algum tipo de deficiência locomotora, tenha garantido, o direito de se matricular em instituição de ensino público ou privado, mas próximo de sua respectiva residência, no município de Manaus.

Art. 1º Vem assegurar o direito prioritário na matrícula escolar, ao aluno portador de algum tipo de deficiência locomotora, na escola pública, administrada pelo município, ou privada mais próxima de sua respectiva residência, localizada no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **289/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **190/2020**, de autoria do **Vereador PROF. GEDEÃO AMORIM** que “**DISPÕE** sobre Políticas Emergenciais para o setor da Cultura no município de Manaus durante a Pandemia de COVID-19 e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **171/2020**, de autoria do **Vereador ISAAC TAYAH** que “**ESTABELECE** medidas para reabertura dos restaurantes e demais estabelecimentos que servem refeições no Município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º. Estabelece procedimentos para a reabertura de restaurantes, padarias, panificadoras, supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares que forneçam refeição no Município de Manaus, a partir a flexibilização das medidas restritivas adotadas em razão da Pandemia de Coronavírus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **039/2020**, de autoria do **Vereador HIRAM NICOLAU**, que “**DISPÕE** sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências”.

Art. 1.º - Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviço público e empresas privadas localizadas no município de Manaus, obrigadas a prestar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com Fibromialgia.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **030/2020**, de autoria do **Vereador ELIAS EMANUEL**, que “**ALTERA** a Lei Nº 1.933, de 19 de novembro de 2014, que CRIA o Programa Bolsa Pós Graduação – PBPG, e estabelece outras providências”.

Art. 1.º. INSERE, o parágrafo único no art. 4º da Lei Nº 1.933, de 19 de novembro de 2014, que CRIA o Programa Bolsa Pós Graduação – PBPG, e estabelece outras providências e ACRESCENTA o art. 4º- A, no referido dispositivo legal, com a seguinte redação: "Art. 4º. (...) (...) Parágrafo Único – Para candidatos com Transtorno do Espectro do Autismo, reserva-se 2% (dois por cento) do total de bolsas de estudos disponíveis, em cada IES, curso e turno, devidamente comprovado por junta médica oficial, as quais concorrerão entre si, obedecidos os critérios de seleção definidos em edital..

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **010/2020**, de autoria do **Vereador PROF. FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a aplicação de sanções à pessoa que jogar bitucas de cigarros, ou de produtos fumígenos derivados do tabaco em vias ou logradouros públicos, no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1. Será multado na forma da Lei todo cidadão que for flagrado jogando bitucas de cigarros ou de produtos fumígenos derivados do tabaco nos logradouros públicos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **324/2018**, de autoria do Ver. **JOÃO LUIZ**, subscrito pelo **Vereador JOELSON SILVA**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal de Ações contra a Obesidade, a se realizar anualmente na segunda quinta-feira do mês de outubro”.

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal de Ações contra a Obesidade, a se realizar anualmente na segunda quinta-feira do mês de outubro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **379/2019**, de autoria do **Vereador ALONSO OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre a garantia do documento de identificação às pessoas ostomizadas no âmbito do Município de Manaus.”

Art. 1º Fica garantido, no âmbito do município de Manaus, o documento de identificação às pessoas ostomizadas, devidamente cadastradas no Programa de Atendimento de Pacientes Ostomizados e Incontinentes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **008/2020**, de autoria do **Vereador PROF. FRANSUÁ**, que “**DECLARA** a Igreja de São Sebastião como Patrimônio Cultural de Natureza Material do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica a Igreja de São Sebastião declarada patrimônio cultural de natureza Material do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 9ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **197/2020**, de autoria do **Vereador JOELSON SILVA**, que “**DENOMINA** Pastor Pedro Jânio Balbi de Carvalho, a Praça das Águas, localizada na Av. Coronel Sávio Belota, Conj. Amadeu Botelho, Bairro Novo Aleixo”.

Art. 1º Fica denominada Pastor Pedro Jânio Balbi de Carvalho, a Praça das Águas, localizada na Av. Coronel Sávio Belota, Conjunto Amadeu Botelho, no Bairro Novo Aleixo.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 9ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 13ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **267/2017**, de autoria do **Vereador PROF. SAMUEL**, que “**INSTITUI** no âmbito do Município de Manaus, a terceira semana do mês de abril, como a semana da valorização da Cultura Indígena, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a terceira semana do mês de abril, como a semana da valorização da Cultura Indígena da cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.